

TERMO DE DISTRATO 003/2021
ATA Nº 014/2021 (PMI)

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D Pedro II, 133, CNPJ n. 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Gianfranco Volpato, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.790.279-21 doravante denominado DISTRATANTE, e de outro lado a DISTRATADA, empresa **CONSTRUTILIAS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço AV. Afonso Dresch 504, Centro Treze Tílias/SC CEP: 89650-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.553.949/0001-02, representado neste ato pelo sr. Marco Antonio Schauenlehner, brasileiro, portador do CPF n.º 010.355.019-45, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Ata 014/2021 PMI, para aquisição eventual e futura de materiais de construção e de saneamento básico, no Município de Ibicaré/SC, celebrado em 18 de fevereiro de 2021.

Referida rescisão se dá por iniciativa única e exclusiva da contratada/distratada, mediante comunicado oficial, datado de 28/04/2021, tendo por base a cláusula quarta, item "4,7", do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por findo o Ata 014/2021 PMI, dando ampla quitação de suas respectivas obrigações a fim de nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir qualquer dúvida existentes, no distrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Ibicaré-SC, 29 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC	CONSTRUTILIAS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
Gianfranco Volpato	Marco Antonio Schauenlehner
Prefeito	Representante Legal
Distratante	Distratada

Visto

TESTEMUNHAS:

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011

Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87

Nome: Evandro Volpato
CPF: 949.814.009-00